

## Lei Municipal nº 764/92

**Símula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar próprios do Município e da outras providências.

Publicado no Jornal

Em data de

Página

Faco saber, que a Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Izidoro Dallavon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras localizada no quadro suburbano desta cidade, com uma área de 62.600 m<sup>2</sup> (sessenta e dois mil seiscentos metros quadrados), parte da área adquirida do Senhor Joaquim Ferreira dos Santos, conforme Lei Municipal nº 723/91, de 27 abril de 1991, à Companhia de de Habitação do Paraná - Cohapar, para desenvolvimento do Projeto Mutirão.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renunciar o direito estabelecido pelo artigo 4º, 1º, Inciso I da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, que prevê a doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área a ser loteada pelo Município.

**Artigo 3º** - Fica autorizado a firmar convênio com a Cohapar referente ao ressarcimento, contratação de mão-de-obra, especializada e doação de materiais.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na

093  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Man-  
queirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês  
de abril de 1992.

*Izidoro Dalchianon*  
Izidoro Dalchianon  
Prefeito Municipal